



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE
EQUIPARADA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CONTRATO DE GESTÃO 001/IGAM/2011

GOVERNADOR VALADARES - MG, FEVEREIRO DE 2013.



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE EQUIPARADA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2011 DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório sobre a execução do Contrato de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo como Prestação de Contas Ordinárias Anual a que esta Unidade está obrigada atendendo exigência contida na Letra R, Inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão 001/2011, celebrado entre o IGAM e o IBIO – AGB Doce.

GOVERNADOR VALADARES - MG, FEVEREIRO DE 2013.



LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CBH-Doce	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CNARH	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
DOE	Diário Oficial do Estado
DIGICOB	Sistema Digital de Cobrança
DOU	Diário Oficial da União
IBIO – AGB Doce	Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
IEMA	Instituto Estadual de Meio Ambiente
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PIRH	Plano Integrado de Recursos Hídricos
PARH	Plano de Ação de Recursos Hídricos
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
TCU	Tribunal de Contas da União
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO	7
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	10
DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO	11
DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	12
COMPROMETIMENTO DE METAS	18
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
ANEXOS	37



APRESENTAÇÃO

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com os Contratos de Gestão nº072/ANA/2011 e nº001/IGAM/2011, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; da Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; da Resolução CNRH nº 130, de 20 de Setembro de 2011; da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de Janeiro de 1999; do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de Março de 2001; do Decreto Estadual nº 44.046, de 13 de Junho de 2005; da Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de Setembro de 2008, apresenta o Relatório de Execução do Contrato de Gestão relativo ao exercício de 2012.

Este Relatório visa prestar informações e permitir a visão sistêmica do desempenho e conformidade de execução das Metas do Contrato de Gestão mencionado.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce é uma associação civil sem fins lucrativos, classificada como pessoa jurídica de direito privado, composto por pessoas jurídicas e físicas.

O Instituto tem como finalidade promover a conservação ambiental e a gestão sustentável de recursos territoriais como forma de gerar desenvolvimento econômico, equidade social e bem estar humano. Para cumprir este propósito, o Instituto aplicará os recursos recebidos, inclusive recursos físicos, humanos e financeiros, em projetos, programas ou planos de ações definidos pelo doador, inclusive em apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

- (i) Contribuir para a conservação e recuperação ambiental.
- (ii) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios.

- (iii) Promover pesquisas sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais.
- (iv) Estimular o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas citadas no inciso (iii).
- (v) Promover a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas citadas no inciso (iii).
- (vi) Promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.
- (vii) Exercer, através do Comitê Gestor de Águas, as atribuições a serem previamente determinadas pelos, e acordadas com os, Órgãos Gestores para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Instituto BioAtlântica, fundado em 19 de fevereiro de 2002, é composto por Assembleia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Atualmente, o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) está legalmente habilitado a exercer as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Comitê Federal), dos seis Comitês mineiros que fazem parte da Bacia do Rio Doce (CBH-Piranga, CBH-Piracicaba, CBH-Santo Antônio, CBH-Suaçuí, CBH-Caratinga e CBH-Manhuaçu) e dos três Comitês capixabas (CBH-Guandu, CBH-São José e CBH-Santa Maria do Doce). (Figura 1).



Figura 1 - Áreas dos comitês na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



A Deliberação CBH-Doce nº 30, de 24 de agosto de 2011, aprovou a indicação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce nº 31, de 24 de agosto de 2011, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), indicado para entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Após aprovação do CBH-Doce, o tema foi discutido e a delegação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) foi aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio da Resolução CNRH nº 130, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2011.

O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 celebrado em 26 de outubro de 2011 entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, foi publicado no D.O.U em 04 de novembro de 2011.

Os seis Comitês mineiros aprovaram em reunião plenária a equiparação do IBIO – AGB Doce, através das seguintes Deliberações Normativas:

- CBH-Piranga – Deliberação nº 006/2011, de 25 de Agosto de 2011;
- CBH-Piracicaba – Deliberação nº 017/2011, de 23 de Agosto de 2011;
- CBH-Santo Antônio – Deliberação nº 011/2011, de 02 de Setembro de 2011;
- CBH-Suaçuí – Deliberação nº 030/2011, de 30 de Agosto de 2011;
- CBH-Caratinga – Deliberação nº 010/2011, de 31 de Agosto de 2011;
- CBH-Manhuaçu – Deliberação nº 002/2011, de 01 de Setembro de 2011.



Após a aprovação no âmbito dos CBHs, no dia 16 de dezembro de 2011 o CERH-MG aprovou a Deliberação nº 295, que aprova a equiparação do Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Caratinga, Suaçui e Manhuaçu.

O Contrato de Gestão nº 001/2011 entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Equiparada, com a anuência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – DO1, do Rio Piracicaba – DO2, do Rio Santo Antônio – DO3, do Rio Suaçui – DO4, do Rio Caratinga – DO5, e águas do Rio Manhuaçu – DO6, para o exercício de funções de Agência de Águas, foi celebrado em 21 de dezembro de 2011 e publicado no DOE-MG em 10 de janeiro de 2012. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/IGAM/2011 foi assinado em 07 de agosto de 2012.



DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

CNPJ

05.112.703/0001-25

NATUREZA JURÍDICA

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada de Funções de Agência de Água, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de fevereiro de 2002, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais atua como Entidade Equiparada ou Delegatária.

VINCULAÇÃO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) – Contrato de Gestão 001/2011, publicado no DOE- MG em 10 de janeiro de 2012.

ENDEREÇO

Rua Afonso Pena, 2.590, Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35010-000.

NORMA DE CRIAÇÃO E FINALIDADE.

Estatuto Social - Data: 22/06/2007

Estatuto Social – Alterado em 14/10/2011

ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET

<http://ibio.org.br/>

E-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br



ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO IBIO - AGB DOCE

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) se encontra organizado pelos seguintes organismos:

Assembléia Geral - Órgão soberano do IBIO - AGB Doce, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Conselho Fiscal - Órgão fiscalizador e auxiliar da Assembléia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva do IBIO - AGB Doce.

Conselho Consultivo – Órgão formado principalmente por representantes das empresas doadoras de recursos que forem admitidas como Associadas ou de Associados Fundadores ou outros, a critério dos Associados Fundadores, que tem por objetivo servir de instrumento de controle externo de suas atividades.

Diretor Presidente – Cria e implementa o macro planejamento do IBIO, observando as recomendações feitas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral.

Diretoria Executiva - Órgão executor das ações do IBIO - AGB Doce (Figura 2).

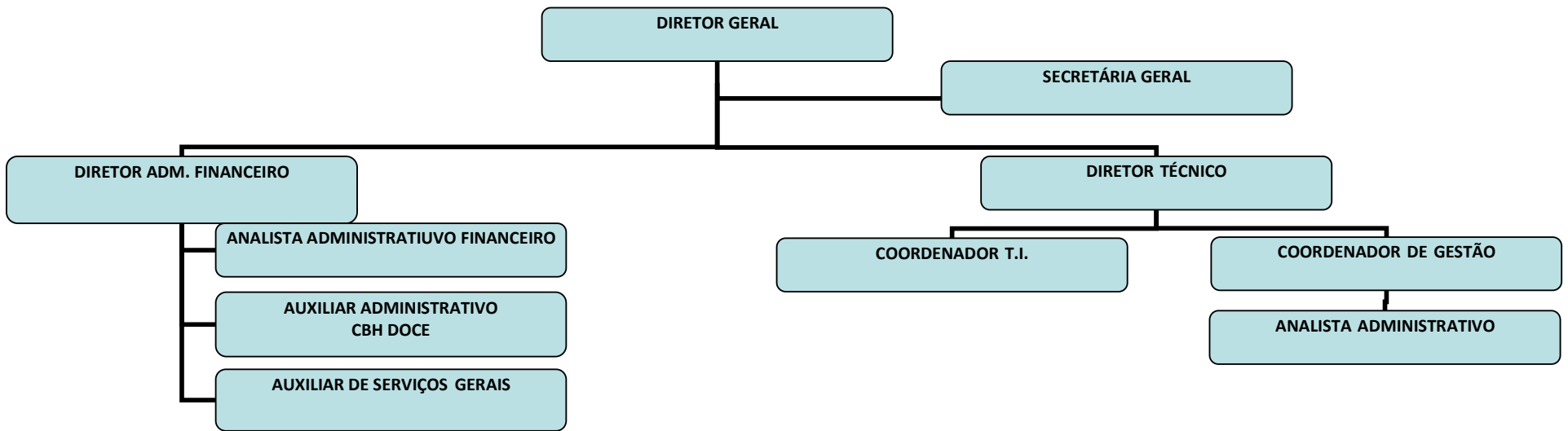


Figura 2 - Organograma Atual do IBIO - AGB Doce.



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Instrumento Legal: Contrato de Gestão IGAM nº 001/2012, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica com a anuência dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – DO1, do Rio Piracicaba – DO2, do Rio Santo Antônio DO3, do Rio Suaçuí – DO4, do Rio Caratinga DO5 e Águas do Rio Manhuaçu – DO6.

Dotação Orçamentária

I - 2241.18.544.011.1016.0001.33.50.41.61.1.1

II - 2241.18.544.011.1016.0001.44.50.41.61.1.1

Fundamentação Legal:

Lei Estadual nº 13.199, de 29 de Janeiro de 1999;

Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de Março de 2001;

Decreto Estadual nº 44.046, de 13 de Junho de 2005;

Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de Setembro de 2008.



DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

No Quadro 1 é apresentado o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão com a Entidade Equiparada para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com seus indicadores e respectivos critérios de avaliação.

Quadro 1 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH.
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A. Plano de Aplicação 2012-2015.
		2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH.
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%).
		3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%).
		3C. Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
		3D. Avaliação, pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de recursos hídricos.
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança.
		4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH.
		5B. Avaliação do CBH pelo CERH-MG.



DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No Quadro 2 são apresentadas as descrições dos critérios de avaliação de cada indicador.

Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
1A	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CÔMITE DE BACIA HIDROGRÁFICA	1) CBHs: decretos de criação, regimentos internos e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		2) Entidade Equiparada: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
		3) Legislação de Recursos Hídricos: Leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; Portarias do IGAM e IEMA; resoluções da ANA e Resolução do CNRH e CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PARH, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
		4) Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos PIRH e PARHs-Doce, em vigência.
		5) Plano de Aplicação: relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas na UPGRH.
		6) Cadastro de Usuários: relação dos usuários da Bacia em cobrança pelo IGAM, ANA ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
		7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Equiparada e rendimentos financeiros anuais.
		8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
2A	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	<p>Para o exercício de 2012:</p> <p>1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Programas e subprogramas do PARH priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal); e✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. <p>Para os demais exercícios:</p> <p>1. Atualização e revisão anual do Plano de Aplicação;</p> <p>2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.</p> <p>3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, descrevendo por ação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Identificação do programa/subprograma do PARH



		<p>em que a ação se enquadra;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Objeto e valor da ação;✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse – não reembolsável) e financiamento (reembolsável);✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;✓ Código da ação no Plano de Aplicação;✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;✓ Prazos médios de execução: andamento dos cronogramas físicos-financeiros; e,✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA - PARHs	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), descrevendo o cumprimento do cronograma definido no PARH (cronograma de investimentos), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no PARH (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;✓ Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do PARH.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
3A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pelo IGAM.</p> <p>Fórmula de cálculo $ID (%) = (VD / VR) * 100$</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%VD = valor desembolsado, em reais por ano;VR = valor repassado, em reais por ano.
3B	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pelo IGAM.</p> <p>Fórmula de cálculo $IDA (%) = (VDa / VRa) * 100$</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">IDA = Índice de Desembolso Acumulado;VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;VRa = valor repassado acumulado, em reais.
3C	ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	<p>Elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança em vigor na Bacia Hidrográfica, com o objetivo de subsidiar:</p> <ol style="list-style-type: none">1) A cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa;2) O aperfeiçoamento do Kt, com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas;3) A avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do PPUtransp;



		<p>4) A implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público;</p> <p>5) A implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com retorno financeiro;</p> <p>6) A instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005;</p> <p>7) A avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a subsidiar a proposição de limites de cobrança relacionados ao orçamento do exercício.</p>
3D	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa quadrienal sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
4A	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
4B	ATUALIZAÇÃO DO CNARH COM A INSERÇÃO DAS NOVAS PORTARIAS DE OUTORGA DA UPGRH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
5A	RECONHECIMENTO SOCIAL	Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, conforme metodologia a ser definida pelo IGAM em conjunto com ANA, IEMA, tendo foco no: <ul style="list-style-type: none">✓ Cumprimento do contrato de gestão;✓ Ações tomadas com vistas à implementação do PARH (com subsídio do “Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH”); e,✓ Atuação como Secretaria executiva do CBH.
5B	DESEMPENHO DO CBH DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA DO CERH-MG.	Nota de desempenho do Comitê junto ao CERH-MG de acordo com os critérios estabelecidos pela DN xx.



COMPROMETIMENTO DE METAS

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos indicadores das metas pactuadas e os procedimentos de apuração de resultados.

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nos Quadros 3 e 4 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos às metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 1.

Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1

AVALIAÇÃO		1A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		1	
2012	META	8	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A , será atribuído um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação. *Para o exercício de 2012 serão avaliados todos os itens constantes no detalhamento.
$NP = 10 * RESULTADO / META$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



INDICADOR 2- PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Nos Quadros 5 e 6 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos às metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 2.

Quadro 5 – Pesos e Metas do Indicador 2

AVALIAÇÃO		2A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		5	
2012	META	1	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

Quadro 6 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 2

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012.
*No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.
$NP = 10 * RESULTADO / META$
$0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Nos Quadros 7 e 8 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos às metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 3.

Quadro 7 - Pesos e Metas do Indicador 3

AVALIAÇÃO		3A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		4	
2012	META	10	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

Quadro 8 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 3

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 3A , o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamentos dos critérios de avaliação.
*No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 3A.
$NP = 10 * RESULTADO / META$
$0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

Nos Quadros 9 e 10 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos às metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 4.

Quadro 9 - Pesos e Metas do Indicador 3

AVALIAÇÃO		4A	4B	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		2	8	
2012	META	12	100	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

Quadro 10 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 4

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 4A , será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
Para o indicador 4B , o resultado será calculado da seguinte forma: $\frac{\text{número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela Entidade Equiparada} \times 100}{\text{número de usuários outorgados pelo IGAM}}$
$NA = 10 * \text{RESULTADO} / \text{META}$
$0 \leq NP \leq 10$
$NI = \sum (NP * \text{PESO}) / \sum (\text{PESOS})$



INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Nos Quadros 11 e 12 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos às metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 5.

Quadro 11 - Pesos e Metas do Indicador 5

AVALIAÇÃO		5A	5B	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		6	4	
2012	META	10	100	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

Quadro 12 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 5

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CEH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.
$NP = 10 * RESULTADO / META$
$0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

Apresenta-se a seguir os resultados da execução das metas pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2011, contendo esclarecimentos necessários.

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

1 A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH.

Até o momento, o site do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) é a página eletrônica utilizada para disponibilização das informações referentes aos seis comitês mineiros, em função da estruturação inicial do IBIO – AGB Doce.

De acordo com o Plano de Trabalho dos comitês, deliberado em reunião plenária, a fonte de recurso para a criação dos sites é o convênio FHIDRO. Em razão de o repasse ter sido feito apenas no final do exercício de 2012 (dezembro) não houve tempo hábil para viabilizar a contratação dos sites dos CBHs.

A fim de minimizar o problema, optou-se pela inserção dos conteúdos exigidos no Contrato de Gestão nº001/IGAM/2011 no site do CBH-Doce, página de ampla divulgação na Bacia Hidrográfica, sobretudo devido ao processo de integração existente no âmbito do Doce.

Também, em função dos problemas de repasse dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, houve embargo na estruturação da Agência e, via de consequência, no atendimento e estruturação dos comitês.

Link do site do CBH-Doce: <http://cbhdoce.org.br>



ITEM 1 - CBHS: decretos de criação, regimentos internos e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.

Resultado: Disponibilizados os Regimentos Internos, Decretos de Criação e Composição dos seis comitês mineiros. As informações estão divididas por CBH e disponíveis no seguinte link: http://cbhdoce.org.br/Bacia_Afluentes.asp.

Considerações: Como os comitês se encontram em fase de estruturação não foi possível o acesso, em tempo hábil, a toda a documentação referente às deliberações, moções e atas de reuniões. Esses documentos já foram solicitados aos comitês e estão sendo juntados para publicação no site.

ITEM 2 - Entidade Equiparada: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas da Entidade Equiparada.

- A Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) nº 295, de 16 de dezembro de 2011, que aprova a equiparação do Instituto BioAtlântica - IBIO à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Caratinga, Suaçui e Manhuaçu.
 - Link: <http://www.cbhdoce.org.br/docs/deliberacoes/Delibera%C3%A7%C3%A3o%20CERH-MG%20n%C2%BA%20295.pdf>
- O Estatuto do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) e suas alterações:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/docs/outros/EstatutoSocial-BioAtlantica.pdf> (Atual)
 - Link: http://cbhDoce.org.br/docs/outros/Estatuto_220607_assinado.pdf (Anterior)
- Os Associados do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB-Doce):
 - Link: http://cbhDoce.org.br/Entidade_Associados.asp



Além dos itens exigidos pelo Contrato de Gestão também foram publicados os itens listados abaixo, a fim de dar transparência às ações desenvolvidas pelo IBIO – AGB Doce:

- Manual de Procedimentos do IBIO – AGB Doce:
 - Link: http://cbhDoce.org.br/Manual_Procedimentos.asp

- Atos Convocatórios – Todos os 14 atos convocatórios lançados pelo IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicados:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/AtosConvocatorios.asp>

- Extratos – Todos os extratos dos contratos e seus aditivos, atos convocatórios e protocolos de intenção celebrados com o IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicados:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/Extratos.asp>

- Portarias do IBIO – AGB Doce - Todas as treze portarias expedidas pelo IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicadas:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/Portarias.asp>

ITEM 3 - Legislação de Recursos Hídricos: Leis e decretos relativos a recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; Portarias do IGAM e IEMA, resoluções da ANA e Resolução do CNRH e CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PARH, contrato de gestão, cadastro e cobrança.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Legislação de Recursos Hídricos.

- A Legislação Federal, incluindo as Leis Federais e as Resoluções, Decretos, Moções e Portarias do CNRH:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoFed.asp>



- A Legislação de Minas Gerais, incluindo as Leis, Resoluções Conjuntas ANA/IGAM, Decretos e Portarias do Estado e as Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG):
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoMG.asp>
- A Legislação do Espírito Santo, incluindo as Leis e os Decretos do Estado e as Deliberações, Moções e Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (CERH-ES):
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoES.asp>

ITEM 4 – Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH–Doce e PARHs-Doce, em vigência.

Resultado: Disponibilizado no site do CBH-Doce uma aba denominada “Centro de Documentação”, contendo documentos técnicos sobre a Bacia.

- Relatórios sobre a Bacia:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/Diagnostico2005.asp>
- Textos e Estudos sobre a Bacia – o item inclui notas técnicas, relatórios de atividades, cartilha sobre a cobrança, nota informativa e projeto ANA/UNESCO:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/Textos-Estudos.asp>
- Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) – o link traz os três volumes do PIRH-Doce, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (PARHs) e documentos que subsidiaram a elaboração do PIRH/PARH:
 - Link: http://cbhDoce.org.br/Plano_Bacia.asp
 - Link: http://www.cbhdoce.org.br/PlanoBacia_PIRH-Doce.asp (PIRH-Doce)
 - Link: http://www.cbhdoce.org.br/PlanoBacia_PARH-Doce.asp (PARH-Doce)
- Projetos desenvolvidos na Bacia:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/Projetos.asp>



- Demais Documentações – documentos diversos relacionados à Bacia do Rio Doce:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/DemaisDocumentacoes.asp>

ITEM 5 – Plano de Aplicação: relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas na UPGRH.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre as atividades referentes ao Plano de Aplicação Plurianual.

- Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PAP 2012/2015:
As deliberações que aprovam o PAP-Doce no CBH-Doce e nos seis comitês mineiros estão disponíveis no link abaixo:
 - Link: http://cbhDoce.org.br/Plano_Plurianual.asp
- Relatório de Atividades do PAP-Doce (Exercício 2012):
 - Link: <http://www.cbhdoce.org.br/docs/relatorios/Relat%C3%B3rio%20do%20PAP-Doce%202012.pdf>

ITEM 6 – Cadastro de Usuários: relação dos usuários da Bacia em cobrança pelo IGAM, ANA ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Cadastro de Usuários.

- Cadastro de Usuários em cobrança pela ANA:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/UsuariosANA.asp>
- Cadastro de Usuários em cobrança pelo IGAM:
 - Link: <http://cbhDoce.org.br/UsuariosIGAM.asp>



ITEM 7 – Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Equiparada e rendimentos financeiros anuais.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Cobrança e a Arrecadação.

- Cobrança e Arrecadação pela ANA e IGAM
 - Link: http://cbhDoce.org.br/_docs/cobrancas/Valores%20ANA%20e%20IGAM.htm
- Simulador de Cobrança:
 - Link: http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadacao/BaciaDoce_SimuladorCobranca.aspx

ITEM 8 - Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Contrato de Gestão.

- O Contrato de Gestão Nº 72/ANA/2011. Contrato ainda sem necessidade de aditivo:
 - Link: http://www.riodoce.cbh.gov.br/_docs/outros/Contrato_n_072-2011.pdf
- O Contrato de Gestão Nº 01/IGAM/2011 e Termo Aditivo.
 - Link: http://www.riodoce.cbh.gov.br/_docs/outros/ContratoGestaoDoceIGAM.pdf
 - Link: http://www.riodoce.cbh.gov.br/_docs/outros/TermoAditivoIGAM.pdf



INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

2 A - Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015

Resultado: O Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovado em reunião plenária no CBH-Doce e nos seis Comitês de Bacia Hidrográfica de rios afluentes de Minas Gerais, conforme Deliberações Normativas abaixo relacionadas:

Deliberação nº 32 de 26 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2012 a 2015

Deliberação nº 12 de 17 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

Deliberação nº 02 de 18 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

Deliberação Normativa nº 22 de 11 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2012 a 2015.

Deliberação nº 02 de 12 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

Deliberação nº 34 de 19 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2012 a 2015.



Deliberação nº14 de 13 de Abril de 2012 - Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

O PAP – Doce constitui o instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

O PAP – Doce contempla:

- Os programas e subprogramas do PIRH-Doce priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;
- Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma, discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal); e
- Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos

Observação: A íntegra do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia do Rio Doce (PAP-Doce) de todos os seis comitês mineiros encontra-se anexa (Anexo I) a este relatório e também disponível no site do CBH-Doce no seguinte link: http://cbhdoce.org.br/Plano_Plurianual.asp.

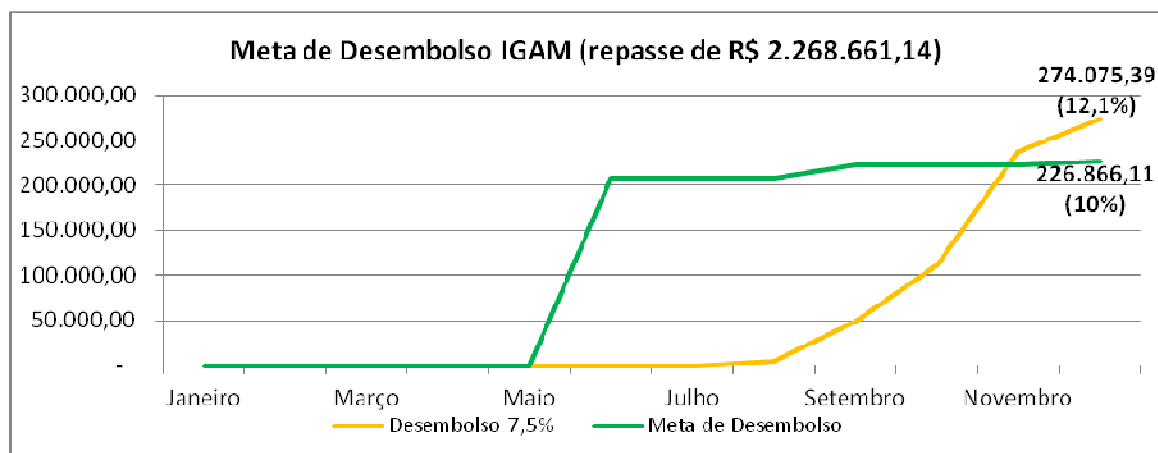


INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

3 A - Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM (%).

ÍNDICE DE DESEMBOLSO - 2012		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 2.268.661,14	R\$ 274.460,39	12,10%

Fonte: Prestação de Contas Ordinária Anual 2012 (IBIO – AGB Doce)



Resultado: Para o ano de 2012, a meta de desembolso prevista no Contrato de Gestão era de 10% do valor total repassado. Conforme dados apresentados em sua prestação de contas anual o IBIO – AGB Doce alcançou 12,10% de desembolso, superando 2,10 pontos percentuais do que foi previsto no Contrato de Gestão.



INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

4 A – Atendimento ao usuário em cobrança: fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (exceto feriados).

Resultado: O IBIO – AGB Doce desde o início da campanha de re/ratificação do cadastro de usuários de recursos hídricos está realizando atendimento ao usuário em cobrança, conforme previsto no Indicador 4A do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2011, visando sanar dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH.

Esse procedimento de atendimento aos usuários pelo IBIO – AGB Doce já foi informado ao IGAM, através do Ofício IBIO – AGB Doce nº061/2012 (Anexo II), encaminhado em 01 de agosto de 2012.

Inicialmente, desde janeiro de 2012, o atendimento aos usuários era feito pelos telefones (33) 3276-5477 e (33) 3276-6526 e pelo e-mail cbhriodoce@veloxmail.com.br.

O IBIO – AGB Doce também encaminhou um funcionário para participar do curso CNARH-DIGICOB (sistema que também é utilizado pelo IGAM), oferecido pela Agência Nacional de Águas (ANA) às Agências de Bacia habilitando este profissional para atender a todas as dúvidas dos usuários, assim como replicar o conhecimento aos colaboradores do IBIO – AGB Doce.

Atualmente o atendimento está sendo feito através dos telefones (33) 3277- 9845 e (33) 3212-4350 e pelo e-mail ibioagbdoce@ibio.org.br. O atendimento também pode ser feito na sede do IBIO – AGB Doce, localizada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro – Governador Valadares – MG. O “serviço “0800” também já está ativo, através do seguinte número: 0800-033-1783. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.



INDICADOR 4B – Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH.

Para o cumprimento deste indicador estava prevista a contratação de um funcionário para atuar na atualização do CNARH, com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH. Porém, devido ao contingenciamento dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos por parte do Estado, a arrecadação do IBIO – AGB Doce ficou comprometida, dificultando o processo de estruturação da Agência e a execução deste serviço.



INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

5 A – Reconhecimento Social: Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, conforme metodologia a ser definida pelo IGAM em conjunto com a ANA e IEMA, tendo por foco:

- Cumprimento do Contrato de Gestão;
- Ações tomadas com vistas à implementação do PARH- Doce (com subsidio do “*Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PIRH-Doce*”); e,
- Atuação como secretaria-executiva do CBH.

Resultado: Durante as últimas reuniões plenárias do ano de 2012 de cada um dos seis comitês de rios afluentes mineiros foi aplicado o questionário para fins de avaliação da Entidade Equiparada, cujo modelo encontra-se anexo a este relatório (Anexo III). A consolidação do resultado das avaliações será feita pelo IGAM.

Considerações: O atraso no repasse dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em Minas Gerais por parte do IGAM acarretou no embargo da estruturação do IBIO - AGB Doce e, via de consequência, na disposição desta em atender e estruturar os comitês.

Além disso, o IGAM, até o momento, não informou ao IBIO – AGB Doce sobre a constituição da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTACG), bem como a definição da metodologia, dos procedimentos e periodicidade das reuniões da referida comissão, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão. Os comitês mineiros ainda não deliberaram a criação das suas Comissões de Acompanhamento, conforme Cláusula Terceira, inciso III, letra b do Contrato de Gestão.

Pelo exposto, solicitamos suprir a nota final de avaliação do comitê atribuída ao IBIO – AGB Doce tendo em vista que conforme restou declarado nas plenárias, a principal insatisfação dos membros dos comitês se deveu ao atraso no repasse de recursos para o IBIO – AGB Doce, fato este alheio a sua vontade e que não se encontra em sua governança e responsabilidade.



5 B – Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG:

Nota de desempenho do Comitê junto ao CERH – MG de acordo com os critérios estabelecidos pela DN xx.

Resultado: A Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 41 que estabelece os critérios a serem considerados para fins de avaliação de desempenho dos CBHs foi publicada em 30 de maio de 2005 e republicada em 22 de novembro de 2012, com os respectivos anexos.

De acordo com o estabelecido pela DN, o exercício civil para fins de aplicação desta normativa compreende o período de 1º de janeiro e 31 de dezembro, a partir do exercício civil seguinte à publicação, ou seja, a partir de 2013.

Diante do exposto, o indicador 5B deveria ser suprimida para o exercício de 2012, tendo em vista que a Deliberação do CERH-MG ainda não estava sendo aplicada. A referida normativa do CERH-MG encontra-se anexa a este relatório (Anexo IV).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado neste relatório, o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2011, celebrado com o IBIO – AGB Doce foi executado de forma satisfatória em cumprimento às obrigações assumidas.

Governador Valadares, 08 de fevereiro de 2013.


CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR
Diretor Geral
IBIO – AGB Doce


CARLOS MAGNO TOLÊDO GOUVÊA
Diretor Administrativo Financeiro
IBIO – AGB Doce


EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretor Técnico
IBIO – AGB Doce



ANEXOS

[Handwritten signatures]